Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompéia

Reg 77/62

Aprovado em Sessão de 8/5/62

ODILON ALEXANDRINO, infra assinado,- Suplente de Vereador pela legenda do Partido Social Democratico, tendo transferido o seu domicilio para outra região do Estado, comunica a V.S. que renuncia, em carater irrevogavel, a citada suplencia, devendo, portanto, ser convocado o suplente imediato, na hipotese de renuncia ou licença de qualquer titularda - mencionada legenda partidaria.

Atenciosamente

Pompéia, 8 de Maio de 1962

Odilon alexandrino

Odilon Alexandrino

Reconheço verdadeira a firma Sobra de Odilon Alexandrino

e dou fé

Pompéia, 24 de Maio de 1962

Em testemunho da verdade

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO
VICENTE ANTONIO JANNUZZI
Tabelião e Oficial
Comarca de Pompéia
Est. de S. Paulo

CRUZEIROS

CRUZEIRO

OFICIO
ANNUZZI